



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**LEI Nº 754/2001.
DE 19 DE JUNHO DE 2001.**

**Dá Denominação a Rua e Adota Outras
Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **PORTO GRANDE**, o Trecho compreendido desde a localidade denominada "**BREJINHO**", prolongando-se até ao Rio Vermelho;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela confecção da placa indicativa;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 19 DE JUNHO DE 2001.


JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito